

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

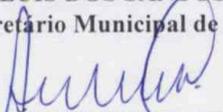
RESOLVE:

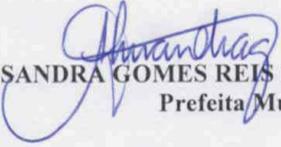
Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA DE PINHO JORGE DE MATOS**, matrícula nº 500312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício de suas atividades na Escola Municipal Stela Mutti, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 106, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

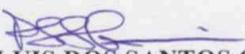
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **ENAILE VALVERDE SILVEIRA**, matrícula nº 704240, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

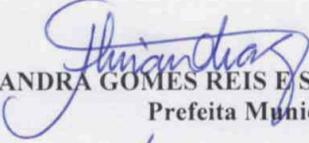
Parágrafo único. Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença para Tratamento de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para Servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

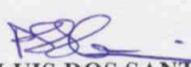
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

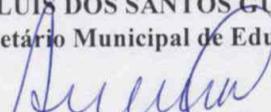
RESOLVE:

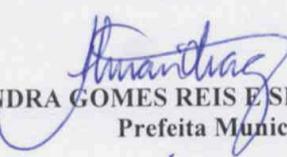
Art. 1º Concede a servidora **MARIA DO CARMO SOUZA DOS REIS DA HORA**, matrícula nº 500388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício de suas atividades na Escola Municipal Professora Carminha, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para Servidor da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SME, do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **GENILDA DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº
500040, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo período de
06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de setembro de
2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para Servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

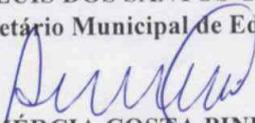
RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **MARCIA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 502387, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 12 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal